



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

LEI MUNICIPAL Nº 668/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre Autorização ao Executivo, efetuar o fornecimento de peças para a viatura da Polícia Militar do Estado do Acre.

O **Prefeito do Município de Feijó**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o fornecimento de peça solicitada pelo Comando da Polícia Militar de Feijó-AC, sendo kit de embreagem L 200, Triton, ano 2013, viatura pertencente ao patrimônio da Policias Militar do Estado do Acre, aqui sediada, que prestará serviço no policiamento preventivo e repressivo neste Município.

Parágrafo único – Fica o comando da Polícia Militar sediado no Município á prestar contas após a substituição das peças.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Feijó – AC, 08 de julho de 2015.


Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

